

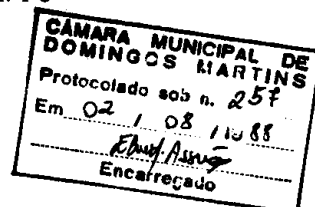


EXPEDIENTE DO DIA
EM 12/08/88



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1002/88
=====



O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura de Pessoal da Câmara Municipal de Domingos Martins, o cargo de provimento em comissão "Assessor Jurídico", de símbolo CC-1, cujo acréscimo incide sobre o artigo 1º e Anexo II, da Lei nº 997, de 24 de setembro de 1987.

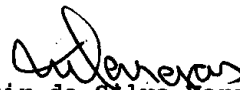
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Domingos Martins, 1º de julho de 1988.


Moacir da Silva Vargas
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta Secretaria no
Livro nº 09, fls 34.